

MEMORANDO DIREÇÃO TÉCNICA/SMSA nº 003/2025

Araucária, 10 de fevereiro de 2025.

Para: Departamento de Atenção Primária

Assunto: Implantação do serviço de Teleconsultoria interna para médicos (as) clínicos e generalistas que atuam na Atenção Primária

Considerando o aumento exponencial da demanda por atendimento médico especializado e a necessidade de ampliar o acesso aos protocolos clínicos e administrativos municipais, será implementado o serviço de teleconsultoria interna para médicos (as) clínicos e generalistas que atuam na Atenção Primária.

Essa atividade ocorrerá em formato assíncrono e tem por objetivo reduzir as crescentes filas de espera, ofertando em tempo oportuno:

- Aprimoramento ao atendimento inicial
- Elaboração de planos de ação no território
- Incentivo às boas práticas no cuidado continuado

O horário e o número da teleconsultoria será disponibilizado pelo médico qualificador, de segunda a sexta-feira, através de mensagem no grupo de médicos (as) clínicos e generalistas que atuam na Atenção Primária.

Visando preservar o direito do usuário e o cumprimento das normas vigentes na Lei nº 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), antes iniciar o teleatendimento, o profissional clínico deverá obter a autorização expressa do paciente acerca do compartilhamento de informações e registrar o aceite no corpo da evolução clínica em prontuário eletrônico.

Este formato de assistência está amparado pela Resolução do CFM 23.148/2022 que define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviço médico mediado por tecnologias de comunicação.

Toda apresentação ocorrerá de forma **individual e privada** dentro do seguinte modelo:

Iniciais:

IPM:

Idade:

Comorbidades:

Sinais vitais:

Caso clínico:

Foto/ Resultado de exames (se houver):

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o documento com informações pertinentes ao serviço de teleconsultoria para que os médicos participantes assinem ciência sobre o início das atividades e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Sirvo-me do presente, para solicitar que médicos generalistas e clínicos acessem as atividades de teleatendimento a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Renata Knopik Botogoski
Secretária Municipal de Saúde

Débora Regina Sabino
Diretoria geral – SMSA

Ana Beatriz Siqueira Xavier Silva Pock
Diretoria Técnica - SMSA